

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

DECRETO Nº 3496/2013

“Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial da cessão de maquinários, implementos, veículos e da providencia.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tarifa da receita industrial da cessão de maquinários, implementos e veículos a fim de atender às necessidades funcionais do departamento;

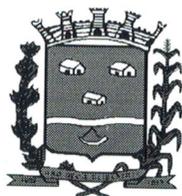
CONSIDERANDO que a gestão do departamento deve ser auto suficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei 1.962 (Código Tributário), as seguintes tarifas:

- a) Motoniveladora e Pá-carregadeira p/ horas R\$ 120,00
- b) Trator de Esteira p/horas R\$ 150,00
- c) Caminhão para transporte de terra no perímetro urbano por viagens R\$ 60,00
- d) Caminhão para transporte de terras fora do perímetro urbano por viagens R\$ 60,00 + R\$ 5,00 por quilometro

Art. 2º O valor da tarifa para retirada de entulhos e congêneres, independente do volume, será de R\$ 65,00.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

Art. 3º As prestações dos serviços, supra mencionados, serão executadas no prazo viabilizado pela administração pública municipal, mediante requerimento e pagamento antecipado da tarifa respectiva.

Art. 4º As prestações dos serviços serão efetuadas mediante a expedição da ordem de serviço, pelo setor competente, obedecerá a ordem cronológica, se os veículos, maquinários e implementos estiverem disponíveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constante do Decreto nº 2.161/2005.

Município de Cerqueira César, 01 de abril de 2013.



JOSÉ ROSSETTO

Prefeito Municipal



Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal.